



LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 58/2017

PROCESSO Nº 104/2017

ADJUDICAÇÃO

Em conformidade com o inciso IV do art. 3º e inciso XX, art. 4º da Lei Ordinária nº 10.520/2002, adjudico o procedimento licitatório em epígrafe em favor da empresa:

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 27.074.498/0001-93, COM O VALOR TOTAL DE R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais);

Campo Bonito, 27 DE JULHO DE 2017.

José da Cunha
José da Cunha
Pregoeiro

PROCESSO Nº 104/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 58/2017
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, sobre o Processo de Licitação nº 104/2017, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE UMA CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS, IMUNOBIOLOGICOS, REAGENTES E TERMOLÁBEIS, CONFORME DESCRITIVO DO PRESENTE EDITAL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, COM RECURSOS ORIUNDOS DO PROGRAMA VIGIASUS - FONTE 34, licitados através da licitação modalidade Pregão nº 58/2017, conforme Mapa Comparativo de Preços em Anexo ao Processo, a favor das seguintes empresas:

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS, CNPJ 27.074.498/0001-93, COM O VALOR TOTAL DE R\$ 14.500,000 (quatorze mil e quinhentos reais);

Campo Bonito, 27 de Julho de 2017.


Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal



DECRETO Nº. 2614/2017.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1087/2013-PLANO PLURIANUAL-PPA-2014/2017; 1245/2016-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2017 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais com fulcro no Art.27 da Lei 1245 de 24/06/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2017 - LOA nº. 1282/2016 de 27/12/2016, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-50.000,00 (Cinquenta mil reais), para incremento da seguinte Dotação Orçamentária.

ENTRADA

12.00 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA - FUNPRECAMPO.
12.01 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA - FUNPRECAMPO.
09.272.0023.4.001-0000 - Manutenção do RPPS.
3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS _____ R\$ 50.000,00
Fonte de Recursos - 040 - Regime Próprio de Previdência Social.
Ementa nº. 03 - Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação - recurso vinculado

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR _____ R\$ 50.000,00

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizada Anulação de dotação na Fonte 40 - conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1087/2013 - Plano Plurianual 2014/2017 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1245/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 27 de Julho de 2017.

Antonio Carlos Simões
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
Campo Bonito
Administrando com o Povo
ANOS 1911-2011

EDITAL Nº. 5/2017 de 27/07/2017

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2014.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, inciso II da Constituição Federal;

TORNA PÚBLICO

- A **CONVOCAÇÃO** da candidata abaixo relacionado para o cargo que especifica, aprovado em Concurso Público Edital 001/2014 de 17/10/2014, Tornado Público homologado pelo Edital nº. 007/2014 de 12/12/2014 publicado no jornal O Paraná em 13/12/2014. edição 11784 pagina D4.

Classificação	Candidato(a)	Cargo
5º LUGAR	IARA TATLANE RICKEN WESSLER	ASSISTENTE SOCIAL
37 LUGAR	ADRIELY CRISTINE LENGLER	PROFESSOR

- O Candidato convocado com interesse de assumir a vaga deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 dias úteis a partir da publicação desse edital, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme segue;
- Deverá apresentar CPF, RG, Título de Eleitor, comprovante que esta quite com as obrigações eleitorais, estar quite e liberado do serviço militar se for o caso; Certidão de nascimento ou casamento.
- Exame admissional e exame psicológico julgando apto físico e mentalmente para o exercício do cargo.
- CNH categoria D ou superior para o cargo de motorista e operador de máquinas pesada;
- Nº. PIS/PASEP;
- Comprovante de residência;
- CPF e Certidão dos filhos menores;
- Declaração de bens;
- Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por Certidão negativa de antecedentes criminais, sem ressalvas, expedida pelo cartório criminal.
- Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração.
- Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº. 19 e 20, atestado por declaração.
- Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº. 19 e 20, atestado por declaração.



- Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso.
 - Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo.
 - Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato.
 - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga será considerado como desistência e perderá o direito da vaga do Concurso Público.
 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração/ e Assessoria Jurídica desse Município.
- Campo Bonito Paraná, Paço Municipal, Alvaro Assis Grassi, 252.

ANTONIO CARLOS DE MINAK
PREFEITO